

BBVA FUNDOS

Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Relatório e Contas

31 de dezembro de 2025

BBVA FUNDOS

Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Relatório de Gestão

31 de dezembro de 2025

1. Órgãos Sociais

Assembleia geral

Presidente	<i>ver nota</i>
Secretário	Nuno Alves Cardoso

Conselho de administração

Presidente	Ricardo Gomes
Vogal	Jorge Silveira Botelho
Vogal	Maria Taboada Fernández de Navarrete

Conselho fiscal

Presidente	Juan José Fernandez Garrido
Vogal	Isabel Gomes de Novais Paiva
Vogal	Ana Olinda Pinto Moraes
Suplente	Avelino Azevedo Antão

Revisor oficial de contas

ROC	Ernst & Young, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Representada por	Sílvia Maria Teixeira da Silva

Nota: o cargo aguarda nomeação, em virtude do óbito da titular inscrita, a função tem sido assumida pelo secretário ao abrigo dos estatutos.

2. Relatório anual do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da BBVA Fundos, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (adiante BBVA Fundos) no cumprimento das suas obrigações legais e estatutárias de informação, vem apresentar à Assembleia Geral, relativamente ao exercício de 2025, o seu relatório sobre as atividades e resultados da sociedade, bem como as suas contas, acompanhadas da Certificação Legal de Contas.

2.1. Indicadores do exercício de 2025

2.1.1. Resumo da atividade comercial

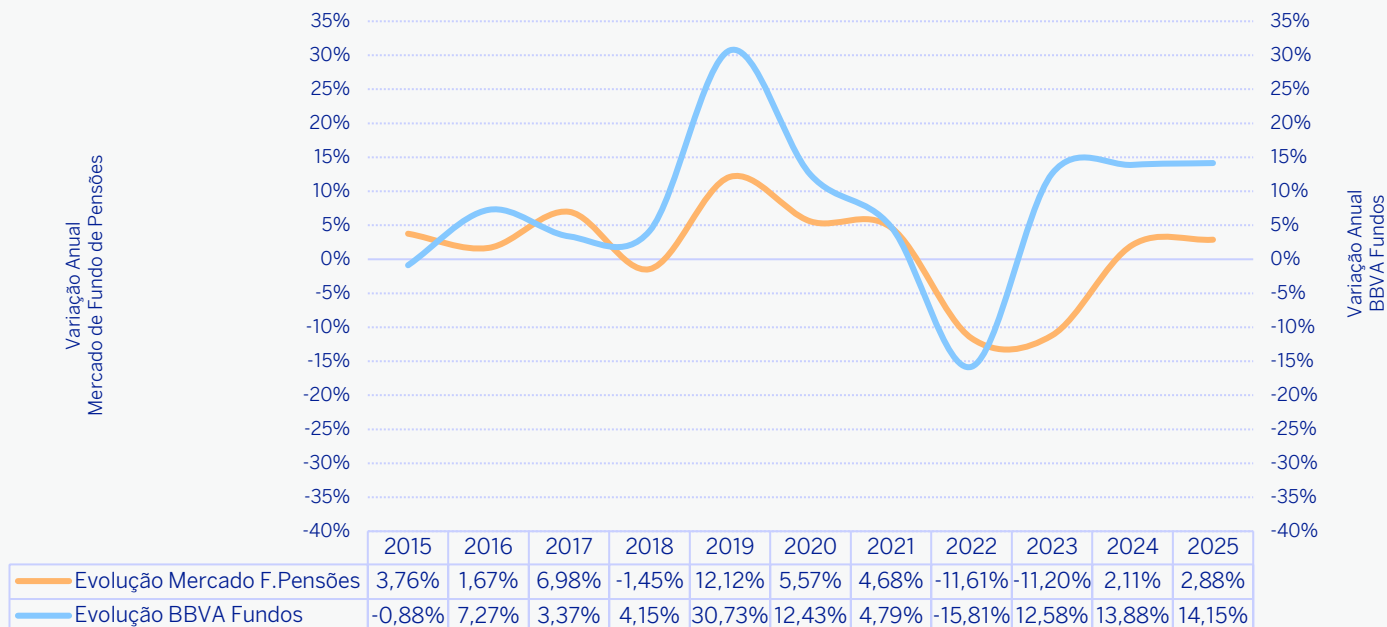
Integrada em BBVA Asset Management, unidade de negócio do Grupo BBVA que agrega a nível global as suas entidades gestoras dedicadas à gestão de organismos de investimento coletivo, de fundos de pensões e à atividade de gestão discricionária. A BBVA Fundos é a entidade que em Portugal está orientada para o negócio de pensões, tanto nas adesões individuais como coletivas, na área de particulares como de empresas.

Em 2025, a BBVA Fundos encerrou o exercício com 735,9 milhões de euros de volume de ativos sob gestão, registando um crescimento de 14.15% face ao ano anterior. A quota de mercado da sociedade, de acordo com a informação publicada pela ASF no início de 2026, passou para 3.70% do mercado português de fundos de pensões, registando um aumento de 0.37 pp em relação ao ano anterior.

Durante o exercício 2025, a BBVA Fundos lançou em junho, um novo Fundo de Pensões Aberto, o BBVA Obrigações 2029, o qual veio a registar o valor de 28,6 milhões de euros de volume sob gestão no final do exercício. Este novo fundo veio completar a oferta em Fundos de Obrigações a vencimento nos Fundos de Pensões Abertos em Fundos de Obrigações a vencimento, ...

Em novembro, procedeu à alteração da denominação e dos regulamentos de gestão dos Fundos de Pensões Abertos: BBVA Sustentável Conservador ISR, BBVA Sustentável Moderado ISR e BBVA Equilibrado ISR PPR. As novas denominações passaram a ser: BBVA Desenvolvimento Conservador, BBVA Desenvolvimento Moderado e BBVA Desenvolvimento Equilibrado PPR, respetivamente.

Evolução do património sob gestão



Evolução da quota de mercado



Património sob gestão

	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025
<i>Em milhares euros</i>						
Fundos Poupança Reforma						
BBVA Estratégia Acumulação PPR	59 107	62 676	54 190	48 399	43 295	39 518
BBVA Estratégia Capital PPR	13 682	12 124	22 734	9 550	8 639	8 529
BBVA Estratégia Investimento PPR	3 551	7 004	9 151	12 885	21 120	26 604
M3 Capital PPR	32 541	22 742	29 982	15 096	14 218	20 103
M3 Acumulação PPR	20 455	32 189	32 631	39 301	33 191	34 122
M3 Investimento PPR	23 181	38 131	22 062	29 345	39 795	40 070
CVI PPR	1 896	1 774	1 602	1 428	1 405	1 475
BBVA Obrigações 2030 PPR				17 796	30 865	38 395
BBVA Obrigações 2027 PPR				19 293	28 211	53 295
BBVA Desenvolvimento Equilibrado PPR					5 125	10 874
Fundos de Pensões Abertos						
BBVA Desenvolvimento Conservador	22 693	21 070	21 892	21 277	19 809	19 268
BBVA Multiativo Decidido	61 857	72 543	66 313	66 642	69 381	62 902
BBVA Desenvolvimento Moderado	28 448	56 199	63 737	70 427	75 919	91 748
BBVA PME's	3 792	4 005	3 644	3 886	4 074	4 209
BBVA Obrigações 2026				6 958	36 339	57 812
BBVA Obrigações 2029						28 631
Fundos Fechados						
FP Grupo BBVA (Portugal)	298 755	266 793	174 889	203 783	213 270	198 320
Activos sob Gestão	569 959	597 249	502 826	566 065	644 655	735 877
Variação	12,00%	4,79%	-15,81%	12,58%	13,88%	14,15%

Em 2025 a produção líquida dos fundos de pensões ascendeu a 75.4 milhões de euros (subscrições e transferências recebidas deduzidas de resgates e transferências para outras OIC's).

Relativamente à distribuição desse valor, os fundos de obrigações a vencimento, onde se incluem, o Fundo de Pensões BBVA Obrigações 2026, o Fundo de Pensões BBVA Obrigações 2029 e os Planos de Poupança Reformas BBVA Obrigações 2027 PPR e BBVA Obrigações 2030 PPR, foram os grandes responsáveis pela captação de recursos, à semelhança do ano anterior.

	<i>Em milhares euros</i>				
	Subscrições / Contribuições	Resgates / Pensões Pagas / Encargos sobre pensões pagas	Transferências Recebidas	Transferências para outros OIC's	Total
Fundos Poupança Reforma					
BBVA Estratégia Acumulação PPR	2 959	-2 124	21	-5 287	-4 431
BBVA Estratégia Capital PPR	579	-1 413	1 444	-891	-281
BBVA Estratégia Investimento PPR	5 384	-1 557	2 656	-3 744	2 739
M3 Capital PPR	1 543	-4 151	18 448	-10 384	5 456
M3 Acumulação PPR	3 181	0	10 165	-13 422	-76
M3 Investimento PPR	3 648	0	15 483	-23 121	-3 990
CVI PPR	53	-54	0	0	-1
BBVA Obrigações 2030 PPR	11 334	-3 430	2 700	-3 424	7 180
BBVA Obrigações 2027 PPR	22 106	-2 204	6 424	-2 127	24 199
BBVA Desenvolvimento Equilibrado PPR	2 173	-359	4 668	-1 062	5 420
Fundos de Pensões Abertos					
BBVA Desenvolvimento Conservador	1 302	-2 258	340	-568	-1 184
BBVA Multiativo Decidido	4 750	-4 129	858	-12 246	-10 767
BBVA Desenvolvimento Moderado	12 461	-5 258	8 844	-4 310	11 737
BBVA PME's	25	-38	0	0	-13
BBVA Obrigações 2026	21 914	-1 740	2 237	-1 896	20 515
BBVA Obrigações 2029	22 798	-225	6 048	-60	28 561
Fundos de Pensões Fechados					
Fundo de Pensões do Grupo BBVA	570	-10 205	0	0	-9 635
Total	116 780	-39 145	80 336	-82 542	75 429

2.1.2. Resumo da atividade financeira

De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002 e com a sua transposição para o ordenamento jurídico português, pelo Decreto-lei n.º 35/2005 de 17 de Fevereiro, a BBVA Fundos elabora as suas demonstrações financeiras em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

No final de 2025 o total de comissões da BBVA Fundos atingiu 2.813.596€, que se traduz numa redução de 2,71% face ao ano anterior. Não obstante do forte crescimento do negócio em 2025, esta redução justifica-se em virtude do resultado extraordinário verificado no ano de 2024. Este valor foi um proveito exclusivo da sociedade gestora.

<i>unidade Euros</i>			
Evolução de Comissões	2025	2024	Var (%)
Comissões Gestão Recebidas	6 740 474	6 327 362	
Comissões Comercialização Pagas	-3 461 519	-3 037 291	
Outras Comissões Pagas	-465 359	-398 113	
Total Comissões	2 813 596	2 891 958	-2,71%

Os custos de estrutura, em 31 de dezembro de 2025, atingiram os 706.582€, um valor de 3.88% inferior ao registado no ano anterior.

<i>unidade Euros</i>			
Evolução dos Custos de Estrutura	2025	2024	Var (%)
Custos com Pessoal	303 528	296 905	
Gastos Gerais Administrativos	403 054	438 204	
Total Custos de Estrutura	706 582	735 109	-3,88%

O Ativo Total, em 31 de dezembro de 2025, somava 14.142.239€, que representa uma variação de 12,54% face ao ano anterior.

O Resultado Líquido do exercício, em 31 de dezembro de 2025, foi de 1.760,346€, o que representa um decréscimo de 15.23% face ao resultado apurado no ano anterior.

Indicadores Relevantes	2025	2024	Var (%)
Ativo Líquido Total	14 142 239	12 566 873	12,54%
Capitais Próprios	13 107 214	11 346 868	15,51%
Comissões Líquidas	2 813 596	2 891 958	-2,71%
Resultados Antes de Impostos	2 270 082	2 730 686	-16,87%
Resultado Líquido	1 760 346	2 076 594	-15,23%

No decorrer do ano de 2025, os valores das comissões pagas à BBVA Mediación a título de distribuição e à BBVA Asset Management a título de gestão de investimentos foram os seguintes:

<i>unidade Euros</i>	
Entidade	Comissões a Pagar
BBVA Mediación	3 461 519
BBVA Asset Management	465 359

2.2. Proposta de aplicação de resultados

O resultado líquido apurado no exercício foi de 1.760.346€ (um milhão, setecentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e seis euros).

O Conselho de Administração, nos termos das disposições legais e estatutárias, propõe a seguinte distribuição do resultado do exercício:

Para resultados transitados: 1.760.346€ (um milhão, setecentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e seis euros).

Informação sobre acionistas

De acordo com os Artigos 447.º e 448.º do Código das Sociedades Comerciais e, em especial, relativamente ao ponto 4 deste último artigo, informa-se que o acionista Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., detém a totalidade das ações representativas dos 100% do capital social da sociedade, pelo que nenhum titular dos órgãos sociais detém qualquer ação da sociedade.

2.2.1. Autorizações concedidas a negócios entre a sociedade e os seus administradores

Não ocorreram autorizações concedidas a negócios entre a sociedade e os seus administradores.

3. Factos relevantes após o termo do exercício

Nestes três últimos anos a atividade económica manteve-se estável, com o crescimento económico a manter-se sólido na vizinhança dos 3%, em termos anuais. A expectativa inicial para este ano não era muito diferente, porém o recente agravamento das tensões geopolíticas, com o despertar de mais uma guerra no Médio Oriente, acarreta novos riscos, os quais ainda são difíceis de serem devidamente mensuráveis.

Os movimentos erráticos dos preços do petróleo e do gás, ao poderem prolongar-se por mais tempo do que aquilo que era desejável, são suscetíveis de inverter o processo desinflationista em curso, travar os atuais estímulos da política monetária e conseqüentemente o resfriar da atividade económica global.

Por outro lado, o atual desacerto da política fiscal americana, cuja presente a guerra, é mais um fator penalizador, assim como, o conseqüente agravamento do rácio da sua dívida pública sobre o PIB. O qual o FMI estima que em 2030 ultrapasse os 142,5%, está a começar a ter impactos relevantes nos fluxos de capital a nível mundial. De facto, a nova ordem mundial vai ter cada vez mais relevância nos fluxos de capital, na medida em que, a maior procura de independência e autonomia dos países e regiões, em matérias como a defesa e energia, vão exigir volumosos investimentos e maior concorrência por capital.

Nesse sentido, os próximos tempos podem acarretar desafios importantes para a gestão dos portfólios, uma vez que, nesta nova ordem mundial as diferentes correlações dos ativos estão a alterar-se de forma evidente.

4. Reconhecimento público

O Conselho de Administração quer deixar expressos os seus agradecimentos pela colaboração demonstrada às pessoas e entidades que permitiram a consecução das metas e objetivos definidos para este exercício e a execução da estratégia delineada, nomeadamente:

Aos seus Clientes, pela confiança depositada nas soluções de investimento proporcionadas pelos fundos sob gestão;

Aos Colaboradores da sociedade e à Equipa de Asset Management em Portugal e em Espanha que com o seu extraordinário esforço, dedicação, abnegação e criatividade permitiram a persecução da estratégia delineada pelo Grupo BBVA ao longo dos anos;

À equipa de gestão do BBVA Asset Management, S.A, S.G.I.I.C.

À entidade distribuidora, BBVA Mediación - Operador de Banca Seguros Vinculado S.A.

Ao seu Acionista, o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A., como à sua Sucursal em Portugal, pela forma comprometida com que têm vindo a acompanhar ao longo dos anos a evolução da Sociedade;

Aos Membros dos Órgãos Sociais, no exercício das funções que lhes estão estatutariamente cometidas;

À ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, entidade de supervisão, pelo apoio e esclarecimento prestados nas diversas situações;

Ao Provedor dos Participantes e Beneficiários das adesões individuais a Fundos de Pensões Abertos, Dr. Francisco Medeiros Cordeiro, pela disponibilidade e contributo na mediação com os participantes;

A APFIPP - Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios, pela colaboração na defesa dos interesses da indústria e na sua intervenção regular com os supervisores e agentes de mercado.

Lisboa, 31 de março de 2026

O Conselho de Administração

BBVA FUNDOS

Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2025

BBVA FUNDOS – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO				PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO			
	Notas	31/12/2025	31/12/2024		Notas	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito	3	13.307.663	11.616.195	Passivos por impostos correntes	4	-	242.592
Ativos por impostos correntes	4	38.013	-	Outros passivos	7	1.035.025	977.413
Outros ativos	5	796.563	950.678	Total do Passivo		<u>1.035.025</u>	<u>1.220.005</u>
				Capital	8	1.000.000	1.000.000
				Outras reservas e resultados transitados	8	10.346.868	8.270.274
				Resultado Líquido do exercício		<u>1.760.346</u>	<u>2.076.594</u>
				Total do Capital próprio		<u>13.107.214</u>	<u>11.346.868</u>
Total do Ativo		<u>14.142.239</u>	<u>12.566.873</u>	Total do Passivo e do Capital Próprio		<u>14.142.239</u>	<u>12.566.873</u>
Fundos de pensões geridos	6	<u>735.876.911</u>	<u>644.655.430</u>				

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BBVA FUNDOS – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Juros e rendimentos similares	9	214.737	341.841
Margem financeira		<u>214.737</u>	<u>341.841</u>
Rendimentos de serviços e comissões	10	6.740.474	6.327.362
Encargos com serviços e comissões	10	(3.926.878)	(3.435.404)
Outros resultados de exploração	11	(51.669)	231.996
Produto da atividade		<u>2.976.664</u>	<u>3.465.795</u>
Custos com pessoal	12	(303.528)	(296.905)
Gastos gerais administrativos	13	(403.054)	(438.204)
Resultado antes de impostos		<u>2.270.082</u>	<u>2.730.686</u>
Impostos			
Correntes	4	(509.736)	(654.092)
Resultado líquido do período		<u><u>1.760.346</u></u>	<u><u>2.076.594</u></u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BBVA FUNDOS – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	Outras reservas e resultados transitados				Total
		Capital	Reserva Legal	Resultados transitados	Resultado líquido do período	
Saldo em 31 de Dezembro de 2023		1.000.000	2.633.595	4.263.759	6.897.354	9.270.274
Aplicação do Resultado do Exercício de 2023:						
Transferência para reservas e resultados transitados		-	-	1.372.920	1.372.920	(1.372.920)
Rendimento integral de 2024		-	-	-	-	2.076.594
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	8	1.000.000	2.633.595	5.636.679	8.270.274	11.346.868
Aplicação do Resultado do Exercício de 2024:						
Transferência para reservas e resultados transitados		-	-	2.076.594	2.076.594	(2.076.594)
Rendimento integral de 2025		-	-	-	-	1.760.346
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	8	1.000.000	2.633.595	7.713.273	10.346.868	13.107.214

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BBVA FUNDOS – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL

PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Resultado Líquido do período		<u>1.760.346</u>	<u>2.076.594</u>
Resultado não incluído na demonstração de resultados :		<u>-</u>	<u>-</u>
Rendimento integral do período		<u><u>1.760.346</u></u>	<u><u>2.076.594</u></u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BBVA FUNDOS – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
<i>Recebimentos de clientes</i>		7.037.387	6.731.542
<i>Pagamentos a fornecedores</i>		(4.454.844)	(4.380.443)
<i>Pagamentos ao pessoal</i>		(294.046)	(282.670)
<i>Retenção de impostos</i>		(214.813)	(13.488)
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais		<u>2.073.684</u>	<u>2.054.942</u>
(Aumentos) diminuições de activos/passivos operacionais			
<i>Impostos sobre o rendimento recebidos/(pagos)</i>		(548.677)	(382.347)
<i>Outros (pagamentos)/recebimentos relacionados com a atividade operacional</i>		(48.276)	(10.110)
		<u>(596.953)</u>	<u>(392.457)</u>
<i>Caixa líquida das actividades operacionais</i>		<u>1.476.731</u>	<u>1.662.485</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Juros e proveitos similares		223.379	344.102
<i>Caixa líquida das actividades de investimento</i>		<u>223.379</u>	<u>344.102</u>
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes		1.700.110	2.006.587
<i>Caixa e seus equivalentes no início do período</i>	3	11.590.913	9.584.326
<i>Caixa e seus equivalentes no fim do período</i>	3	13.291.023	11.590.913
		<u>1.700.110</u>	<u>2.006.587</u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BBVA FUNDOS

Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2025

Nota introdutória

A BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (adiante designada por Sociedade ou BBVA Fundos), com sede localizada na Avenida da Liberdade, 222, Lisboa, 1250-148 Lisboa, foi constituída em 20 de maio de 1992 e tem como principal atividade a gestão de fundos de pensões (Fundos). Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Sociedade era responsável pela gestão de dezassete e dezasseis Fundos de Pensões respetivamente.

1. Bases de apresentação e resumo das principais políticas contabilísticas

1.1. Bases de apresentação das contas

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) conforme adotadas na União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro.

As demonstrações financeiras da Sociedade, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 7 de abril de 2026, para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

Conforme disposto na IAS 1, “A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das demonstrações financeiras de carácter geral tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata”.

A BBVA Fundos avalia a materialidade de cada informação quanto à sua natureza ou magnitude, seja de forma isolada ou em combinação com outras informações. Caso essas informações, individualmente ou em combinação com outras, sejam materiais no contexto das demonstrações financeiras a sociedade procede à sua divulgação.

1.2. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

1.2.1. Classificação no balanço

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data do balanço são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes.

1.2.2. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Sociedade se torna parte na respetiva relação contratual.

i) Contas a receber

As contas a receber não têm implícito juro e são apresentadas pelo respetivo valor nominal, deduzido de perdas de realização estimadas.

ii) Contas a pagar

As contas a pagar não vencem juros e são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

iii) Caixa e depósitos à ordem

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos à ordem” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e outras aplicações de tesouraria para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

iv) Depósitos a prazo

Os montantes incluídos na rubrica “Depósitos a prazo” correspondem a depósitos a curto prazo junto de instituições financeiras, os quais são registados pelo valor de constituição. Os juros que lhes estão associados são registados em resultados ao longo da maturidade das operações, independentemente do momento em que são recebidos.

1.2.3. Rédito e especialização dos exercícios

As receitas da atividade de gestão de fundos de pensões correspondem à remuneração dos serviços de gestão financeira, administrativa e atuarial dos fundos de pensões e são registadas pelo seu valor bruto no momento da prestação do serviço e faturadas numa base mensal. Os

valores não faturados aos fundos geridos, mas vencidos ou incorridos à data das demonstrações financeiras são registados como estimativas.

i) Comissão de gestão

Esta comissão corresponde à remuneração da Sociedade pela gestão do património dos Fundos, sendo registada como rendimento na rubrica “Rendimentos de Serviços e Comissões” (Nota 10).

A comissão de gestão é calculada de acordo com as condições definidas no regulamento de gestão de cada Fundo, tendo por base a aplicação de taxas sobre o património líquido diário de cada fundo gerido.

As taxas anuais utilizadas durante os exercícios de 2025 e 2024 foram as seguintes:

	2025		2024
	Média	Final	Final
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Investimento PPR	1,76%	1,84%	1,69%
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Capital PPR	0,91%	0,93%	0,93%
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Acumulação PPR	1,90%	1,89%	1,91%
Fundo de Pensões Grupo BBVA (Portugal)	0,55%	0,55%	0,55%
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma CVI PPR	0,95%	0,95%	0,95%
Fundo de Pensões Aberto BBVA PME'S	1,96%	1,96%	1,96%
BBVA Desenvolvimento Conservador	1,03%	1,04%	1,03%
BBVA Desenvolvimento Moderado	1,38%	1,37%	1,41%
BBVA Multiativo Decidido	1,66%	1,67%	1,64%
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Capital PPR	0,20%	0,20%	0,20%
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Acumulação PPR	0,40%	0,40%	0,40%
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Investimento PPR	0,60%	0,60%	0,60%
BBVA Obrigações 2030 PPR	0,56%	0,55%	0,56%
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Obrigações 2027 PPR	0,54%	0,54%	0,53%
Fundo de Pensões Aberto BBVA Obrigações 2026	0,59%	0,59%	0,61%
BBVA Desenvolvimento Equilibrado PPR	1,26%	1,21%	1,33%
BBVA Obrigações 2029	0,49%	0,57%	-

As taxas das colunas “Final” correspondem às taxas de 31 de dezembro.

ii) Comissão de mediação

Esta comissão corresponde ao encargo suportado pela Sociedade Gestora, com o serviço de mediação referente aos fundos de pensões, prestado pela BBVA Mediación, sendo registada como custo na rubrica “Encargos com Serviços e Comissões” (Nota 10).

iii) Outras Comissões

Correspondem essencialmente às comissões sobre as subscrições e resgates efetuados pelos participantes dos Fundos.

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo de Pensões Grupo BBVA, é cobrada uma comissão de 1% sobre o valor das contribuições efetuadas pelos associados.

1.2.4. Impostos sobre lucros

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, na medida em que as transações que os originaram são refletidas igualmente nos resultados do exercício.

Nos exercícios de 2025 e 2024, o imposto imputado corresponde exclusivamente a imposto corrente.

1.2.5. Provisões e passivos contingentes

O presente capítulo "Provisões" do balanço inclui os montantes registados para cobrir as obrigações atuais da BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. surgidas como consequência de acontecimentos passados e que estão claramente identificadas quanto à sua natureza, mas cujo montante ou data de liquidação são indeterminados, no vencimento das quais, e para a sua liquidação, o Banco espera proceder a um exfluxo de recursos que incorporam

lucros económicos. Estas obrigações podem surgir de disposições legais ou contratuais, de expectativas válidas criadas pela BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. face a terceiros no que diz respeito à assunção de determinados tipos de responsabilidades ou pela evolução previsível da regulamentação da operação das entidades e, em particular, de projetos de regulamentação dos quais a BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. não pode excluir-se.

As provisões são reconhecidas nos balanços quando se cumprem todos e cada um dos seguintes requisitos:

- Representam uma obrigação atual surgida de um acontecimento passado;
- Na data a que se referem as demonstrações financeiras, existe uma maior probabilidade de que seja necessário cumprir a obrigação do que do contrário, pelo que, para liquidar a obrigação, é provável que a entidade tenha de proceder ao exfluxo de recursos que incorporam benefícios económicos. É possível prever de forma razoavelmente precisa o montante da obrigação.

1.3. Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“endorsed”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2025:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade	<p>Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período.</p> <p>A alteração específica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução.</p> <p>Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.</p>

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras da BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
<p>Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros</p>	<p>1-jan-2026</p>	<p>Estas alterações resultam essencialmente do projeto de revisão da IFRS 9 <i>Instrumentos Financeiros</i> (<i>Post Implementation Review – PIR IFRS 9</i>) e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros:</p> <p>Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na "data de liquidação", ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adotar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos eletrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições.</p> <p>Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes.</p> <p>Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral.</p> <p>As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.</p> <p>Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo, sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.</p>
<p>Alterações a</p>	<p>1-jan-2026</p>	<p>As alterações referem-se especificamente a acordos de</p>

<p>IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos relativos a eletricidade dependente da natureza</p>		<p>compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos.</p> <p>Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de "uso próprio" em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.</p> <p>As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, exceto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.</p>
<p>Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)</p>	<p>1-jan-2026</p>	<p>Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes.</p> <p>As principais alterações incluídas neste volume referem-se:</p> <p><i>IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS):</i> Esta alteração visa a atualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 <i>Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro</i>, para os critérios elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c).</p> <p><i>IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento):</i> Esta alteração visa atualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 <i>Instrumentos Financeiros: Divulgações</i>, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 <i>Mensuração pelo Justo Valor</i>.</p> <p><i>IFRS 7 (Orientações de implementação):</i> Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza.</p> <p><i>IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação):</i> Esta alteração vem clarificar que quando um passivo</p>

		<p>financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento.</p> <p>IFRS 9 (<i>Preço da transação</i>): Com esta alteração a referência ao “preço da transação” no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por “montante determinado pela aplicação da IFRS 15”.</p> <p>IFRS 10 (<i>Determinação de agente ‘de facto’</i>): Alteração efetuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes atuando como agentes de facto. O objetivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73 segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes possam atuar como agentes ‘de facto’.</p> <p>IAS 7 (<i>Método do custo</i>): Substituição do termo “método do custo” por “ao custo” no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de “método do custo”.</p> <p>As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida.</p>
--	--	--

A BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2025. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Descrição
IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras	A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 <i>Apresentação de Demonstrações Financeiras</i> e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com a introdução dos

novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas, tendo como objetivo assim melhores decisões de investimento.

A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro:

Comparabilidade da demonstração dos resultados: A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação.

Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão.

Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados.

A IFRS 18 entra em vigor no exercício iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.

IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira:
Divulgações

A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.

A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de

ativos a título fiduciário.

A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adotarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.

A BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. iniciou uma avaliação preliminar dos potenciais impactos da IFRS18. Dada a natureza da atividade bancária, antecipa-se que a maioria dos rendimentos e gastos do Banco (designadamente margem financeira e comissões) continue a ser classificada na categoria "Operacional", em linha com o modelo de negócio da Instituição.

Ainda não é possível quantificar os impactos da adoção. No entanto, uma vez que a IFRS 18 altera principalmente a apresentação e a divulgação de informação financeira, e não os critérios de reconhecimento e mensuração de ativos e passivos, a BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. não estima que a sua adoção futura tenha impacto no Resultado Líquido do exercício, prevendo-se essencialmente alterações na estrutura das demonstrações financeiras (reclassificações entre rubricas) e um aumento no volume de divulgações em notas anexas.

2. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração da Sociedade. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade correspondem à determinação de impostos.

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos), bem como os outros impostos aplicáveis, são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correto enquadramento das suas operações o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais (Nota 4).

3. Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes, inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis de prazo inferior ou igual a três meses.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica caixa e depósitos bancários tem a seguinte composição:

	2025	2024
Depósitos à Ordem		
. BBVA Portugal (nota 14)	13.291.023	11.590.913
. Juros a receber de depósitos à ordem (nota 14)	16.640	25.282
	<u>13.307.663</u>	<u>11.616.195</u>

No decorrer dos anos de 2025 e 2024, a conta de Depósitos à Ordem foi remunerada a uma taxa média de 1,667% e 3,04% respetivamente.

4. Ativos por impostos correntes

A Sociedade está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

Na sequência da promulgação da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), a tributação dos lucros das empresas passou a ser a seguinte:

- Taxa de IRC de 21% sobre a matéria coletável;
- Taxa de IRC de 21% sobre a matéria coletável;
- Derrama municipal a uma taxa compreendida entre 0% e 1,5% sobre o lucro tributável; e
- Derrama estadual a uma taxa variável sobre o lucro tributável de acordo com os escalões abaixo indicados:
 - - Menor do que 1.500 m.euros - 0%;
 - - Entre 1.500 m.euros e 7.500 m.euros - 3%;
 - - Entre 7.500 m.euros e 35.000 m.euros - 5%; e
 - - Maior do que 35.000 m.euros - 9%.

O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a diferença entre o imposto imputado e o imposto a pagar/recuperar pode ser resumida da seguinte forma:

	2025	2024
Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Colectivas (IRC):		
Imposto apurado	(509.736)	(654.092)
Retenções na Fonte	55.844	86.026
Correções de exercícios anteriores	(926)	2.955
Pagamentos por Conta	492.831	322.519
	38.013	(242.592)
Imposto a Recuperar / (Pagar)		

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto nos exercícios de 2025 e 2024 pode ser demonstrada como segue:

	2025		2024	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		2.270.082		2.730.686
Imposto apurado com base na taxa nominal	20,00%	454.016	21,00%	573.444
Derrama municipal	1,50%	34.020	1,50%	40.949
Derrama estadual	1,01%	23.040	1,35%	36.899
	22,51%	511.076	23,85%	651.292
Correções relativas a exercícios anteriores	(0,05%)	(926)	(0,25%)	2.955
Benefícios Fiscais	0,00%	-	(0,10%)	(155)
Outros	(0,02%)	(414)	0,00%	-
	22,44%	509.736	23,50%	654.092

5. Outros ativos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica corresponde a valores a receber dos Fundos de Pensões geridos referentes à remuneração pela gestão financeira, atuarial, administrativa, e de auditoria, relativas aos meses de dezembro de 2025 e 2024, respetivamente, tal como segue:

	2025	2024
Carteiras Multi3stratégia	149.500	138.642
BBVA Multiativo Decidido	105.911	97.093
Fundo de Pensões Grupo BBVA (Portugal) (nota 14)	92.784	92.834
BBVA Desenvolvimento Moderado	88.323	91.108
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Acumulação PPR	63.064	70.591
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Investimento PPR	40.452	30.004
Fundo de Pensões Aberto BBVA Obrigações 2026	28.858	18.344
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Obrigações 2027 PPR	24.130	12.587
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Investimento PPR	20.209	20.487
BBVA OBRIGAÇÕES 2030 PPR	17.331	14.579
BBVA Desenvolvimento Conservador	16.848	17.389
BBVA Obrigações 2029	13.474	-
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Acumulação PPR	11.535	11.299
BBVA Desenvolvimento Equilibrado PPR	11.167	5.533
Fundo de Pensões Aberto BBVA PME'S	6.919	6.696
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Capital PPR	6.665	6.828
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Capital PPR	3.303	2.413
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma CVI PPR	1.189	1.141
	<u>701.662</u>	<u>637.568</u>
Outras contas a receber	<u>94.901</u>	<u>313.110</u>
	<u>796.563</u>	<u>950.678</u>

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Outras Contas a Receber inclui valores a receber dos Fundos de Pensões sob gestão, relativos aos custos de Auditoria e Atuário Externo suportados pela sociedade, no montante de €88.741 e € 108.385, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica Outras Contas a Receber inclui valores a receber, no montante de €197.854 referente a 1% da contribuição do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Sucursal em Portugal para o Fundo de Pensões Grupo BBVA (nota 14).

6. Fundos de pensões geridos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o valor dos Fundos de Pensões geridos pela Sociedade pode ser resumido como segue:

	2025	2024
Grupo BBVA		
Fundo de Pensões Grupo BBVA (Portugal) (nota 14)	198.319.939	213.270.237
Outros:		
BBVA Desenvolvimento Moderado	91.748.470	75.918.780
BBVA Multiativo Decidido	62.901.694	69.380.691
Fundo de Pensões Aberto BBVA Obrigações 2026	57.812.245	36.338.574
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Obrigações 2027 PPR	53.295.103	28.211.499
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Investimento PPR	40.070.240	39.795.457
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Acumulação PPR	39.518.340	43.294.544
BBVA Obrigações 2030 PPR	38.395.299	30.864.689
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Acumulação PPR	34.122.362	33.191.229
BBVA Obrigações 2029	28.631.032	-
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Investimento PPR	26.604.488	21.120.269
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Capital PPR	20.102.535	14.218.101
BBVA Desenvolvimento Conservador	19.267.527	19.809.219
BBVA Desenvolvimento Equilibrado PPR	10.874.260	5.124.624
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Capital PPR	8.529.201	8.638.962
Fundo de Pensões Aberto BBVA PME'S	4.209.062	4.073.549
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma CVI PPR	1.475.114	1.405.006
	537.556.972	431.385.193
	735.876.911	644.655.430

7. Outros passivos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Impostos e contribuições		
. Fundos de Pensões		
CES Segurança Social	187.956	186.077
Contribuições a entregar ao SAMS	80.144	76.449
Taxa para ASF	22.297	27.896
Imposto de Selo	20.999	18.893
Retenções de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	14.780	12.950
IRS Categoria A - FP	(124)	124
. Sociedade Gestora		
Retenções de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	-	212
Credores por acréscimos		
. Fundos de Pensões		
Outros Acréscimos de Custos	15.412	12.340
. Sociedade Gestora		
Comissões a Pagar (nota 14)	122.837	103.433
Cedência de Pessoal (nota 14)	116.841	107.359
Trabalhos Especializados	62.561	103.927
Prestação de Serviços - BBVA (nota 14)	18.623	18.183
Orgãos Sociais	-	2.044
Outros Credores		
. Fundos de Pensões		
Despesas de Saúde	21.647	23.600
. Sociedade Gestora		
Outros Credores (nota 14)	312.869	257.155
Outros	38.183	26.771
	1.035.025	977.413

As rubricas “Contribuições a entregar aos SAMS”, “Retenções de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares” referem-se a montantes com origem no Fundo de Pensões Grupo BBVA, sendo da responsabilidade da Sociedade a entrega aos respetivos beneficiários.

A rubrica “Comissões a pagar” corresponde aos valores a pagar à BBVA Asset Management pelos serviços de assessoria à gestão de carteiras dos Fundos geridos pela Sociedade.

A rubrica “Outros Credores” corresponde aos valores a pagar à BBVA Mediación pelos serviços de mediação à gestão de carteiras dos Fundos geridos pela Sociedade.

8. Capital próprio

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital da Sociedade encontrava-se totalmente subscrito e realizado, sendo representado por 1.000.000 de ações ordinárias com o valor nominal de 1 euro cada.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital social é integralmente detido pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A..

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica decompõe-se como segue:

	2025	2024
<u>Capital</u>		
Capital Social	1.000.000	1.000.000
<u>Outras reservas e resultados transitados</u>		
Reservas Legais	2.633.595	2.633.595
Resultados Transitados	7.713.273	5.636.679
	10.346.868	8.270.274
Resultado Líquido do exercício	1.760.346	2.076.594
	13.107.214	11.346.868

9. Juros e rendimentos similares

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica decompõe-se como segue:

	2025	2024
. Juros Depósitos à Ordem (nota 14)	214.737	341.841
	214.737	341.841

10. Rendimentos e encargos com serviços e comissões

Os rendimentos com serviços e comissões têm a seguinte composição:

	2025			2024
	Comissões de gestão	Outras comissões	Total	Comissões de gestão
Grupo BBVA:				
Fundo de Pensões Grupo BBVA (nota 14)	1.125.439	155	1.125.594	1.084.537
Outros:				
BBVA Desenvolvimento Moderado	1.167.343	-	1.167.343	1.023.009
BBVA Multiativo Decidido	1.062.715	-	1.062.715	1.116.707
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Acumulação PPR	774.765	-	774.765	878.908
Carteira Multi3stratégia	551.183	-	551.183	542.048
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Investimento PPR	420.052	-	420.052	297.389
Fundo de Pensões Aberto BBVA Obrigações 2026	306.453	-	306.453	131.728
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Obrigações 2027 PPR	228.525	-	228.525	122.952
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Investimento PPR	222.908	-	222.908	210.221
BBVA Desenvolvimento Conservador	197.961	-	197.961	210.192
BBVA Obrigações 2030 PPR	175.193	-	175.193	139.522
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Acumulação PPR	136.141	-	136.141	144.217
BBVA Desenvolvimento Equilibrado PPR	111.001	-	111.001	21.439
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Capital PPR	80.541	-	80.541	85.934
Fundo de Pensões Aberto BBVA PME'S	80.390	-	80.390	77.365
BBVA Obrigações 2029	53.672	-	53.672	-
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Capital PPR	32.507	-	32.507	29.563
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma CVI PPR	13.530	-	13.530	13.203
	<u>5.614.880</u>	<u>-</u>	<u>5.614.880</u>	<u>5.044.397</u>
	<u>6.740.319</u>	<u>155</u>	<u>6.740.474</u>	<u>6.128.934</u>

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica Outras Comissões inclui o montante de €155 e €574, respetivamente, referente a Comissão de Avaliação Atuarial e em 31 de dezembro de 2024 inclui o montante de € 197.854, referente a 1% da contribuição do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Sucursal em Portugal para o Fundo de Pensões Grupo BBVA (nota 14),

Os encargos com serviços e comissões têm a seguinte composição:

	2025	2024
Comissões BBVA Mediación (nota 14):		
BBVA Desenvolvimento Moderado	799.503	705.755
BBVA Multiativo Decidido	736.840	752.874
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Acumulação PPR	543.684	613.887
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Investimento PPR	296.438	205.770
Fundo de Pensões Aberto BBVA Obrigações 2026	217.205	93.964
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Obrigações 2027 PPR	159.050	84.324
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Investimento PPR	157.495	145.696
BBVA Desenvolvimento Conservador	127.917	137.876
BBVA Obrigações 2030 PPR	124.362	95.385
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Acumulação PPR	94.528	101.722
BBVA Desenvolvimento Equilibrado PPR	77.990	10.279
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Capital PPR	56.494	60.038
BBVA Obrigações 2029	37.572	-
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Capital PPR	22.950	20.499
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma CVI PPR	9.491	9.222
	3.461.519	3.037.291
Comissões BBVA Asset Management:		
Comissões de Gestão Descricionária (nota 14)	465.359	397.623
Outras Comissões (nota 14)	-	490
	465.359	398.113
	3.926.878	3.435.404

11. Outros resultados de exploração

Nos exercícios de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Outros Custos de Exploração		
. Taxas	(50.194)	(62.203)
. Outros	(1.459)	(442)
	(51.653)	(62.645)
Outros Proveitos de Exploração		
. Outros	(16)	294.641
	(16)	294.641
	(51.669)	231.996

A rubrica "Taxas" inclui, em 31 de dezembro de 2024, o montante de € 17.982,32, referente a acertos de estimativa do exercício de 2023.

A rubrica outros proveitos de exploração, inclui em 31 de dezembro de 2024 o montante de € 293.633, relativos ao reembolso do processo judicial sob a forma de procedimento cautelar de arresto, movido pela BBVA Fundos contra a herança indivisa e as herdeiras testamentárias (Requeridas), o qual correu no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa sob o n.º 1013/24.2T8LSB.

12. Custos com pessoal

Nos exercícios de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
. Custos com Pessoal (nota 14)	303.528	296.905
	303.528	296.905

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o valor inscrito na rubrica de gastos com pessoal, é justificado por 7 contratos multiempregador de forma tripartida entre o BBVA Sucursal, a BBVA Fundos e os colaboradores.

13. Gastos gerais administrativos

Nos exercícios de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Trabalhos Especializados		
. Outros	239.342	282.556
. Auditoria Controlo Interno	29.463	29.463
. Auditoria Demonstrações Financeiras	9.964	9.421
. Auditoria Relatório PBC&FT	9.686	8.967
. Auditoria Relatório ASF - FP	5.285	4.227
Outros	84.864	93.498
Publicidade e Propaganda	14.978	4.931
Contencioso e Notariado	5.265	-
Honorários	4.207	5.141
	403.054	438.204

A rubrica “Trabalhos Especializados” inclui, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os trabalhos de Auditoria ao Relatório ASF – FP, realizados pela EY.

A rubrica “Trabalhos Especializados - outros” inclui, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os montantes de €209.318 e €198.378, respetivamente, de custos associados a serviços de informática.

Esta rubrica inclui igualmente, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os montantes de €59.390 e €59.885, respetivamente, relativos a serviços jurídicos.

Por fim, a mesma rubrica inclui em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os montantes de €-29.366 e 24.293 respetivamente, relativos a Estudos e Consultas. No exercício de 2025, procedeu-se à anulação de estimativa no montante de € -42.281, de acordo com relatório de auditoria de 31/12/2024.

A rubrica “Outros” inclui em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os montantes de €24.219 e €24.523, referentes a Honorários pagos aos membros do conselho fiscal.

A rubrica “Outros” inclui em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os montantes de € 37.247 e € 36.578, referentes ao contrato de prestação de serviços entre a Sociedade BBVA Fundos e o BBVA Sucursal em Portugal, S.A. (nota 14).

14. Empresas do grupo e associadas

As contas da Sociedade são consolidadas ao nível do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A., o qual tem a respetiva sede social na Plaza San Nicolás, 4, 48005 Bilbao - Espanha. Dado ser integralmente detida pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., a Sociedade tem como entidades relacionadas todas as entidades do Grupo BBVA.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os principais saldos e transações com entidades relacionadas são os seguintes:

	2025	2024
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.		
. Depósitos à Ordem (nota 3)	13.291.023	11.590.913
. Custos com Pessoal (nota 12)	303.528	296.905
. Rendimentos com serviços e comissões - subscrição (nota 10)	-	197.854
. Comissão Subscrição - Contribuição Fundo de Pensões (nota 5)	-	197.854
. Juros e rendimentos similares (nota 9)	214.737	341.841
. Outras conta a pagar - cedência de pessoal (nota 7)	116.841	107.359
. Gastos Gerais Administrativos (nota 13)	37.247	36.578
. Juros a receber de depósitos à ordem (nota 3)	16.640	25.282
. Prestação de Serviços (nota 7)	18.623	18.183
BBVA Mediación		
. Encargos com serviços e comissões (nota 10)	3.461.519	3.037.291
. Faturas a Pagar (nota 7)	312.869	257.155
BBVA Asset Management		
. Comissões de gestão descriconária (nota 10)	465.359	397.623
. Comissões a pagar (nota 7)	122.837	103.433
. Outras Comissões (nota 10)	-	490
Fundos de Pensões Grupo BBVA		
. Ativos sob gestão (nota 6)	198.319.939	213.270.237
. Rendimentos com serviços e comissões - gestão (nota 10)	1.125.439	1.084.537
. Rendimentos com serviços e comissões - subscrição (nota 10)	-	197.854
. Clientes (nota 5)	92.784	92.834

15. Gestão de capital

De acordo com a legislação vigente, as sociedades gestoras de fundos de pensões devem dispor, em cada exercício económico, de um património não comprometido (margem de solvência) e de um fundo de garantia que representem certas percentagens e montantes mínimos legalmente estabelecidos, determinados com base no valor e características dos Fundos de Pensões geridos. As sociedades que tenham uma insuficiência de margem de solvência devem submeter às autoridades competentes um plano de recuperação tendo em vista restabelecer a sua situação financeira, existindo sanções em caso de incumprimento destes dispositivos.

Em 31 de dezembro de 2025 a Sociedade estava a cumprir os requisitos de margem de solvência e fundo de garantia, conforme evidenciado no quadro seguinte:

2025	
A. <u>Elementos constitutivos da Margem de Solvência e do Fundo de Garantia</u>	
Capital social realizado	1.000.000
Reserva Legal	2.633.595
Resultados transitados	7.713.273
Resultado líquido do exercício	1.760.346
	<u>13.107.214</u>
B. <u>Margem a constituir</u>	
Total dos fundos pensões geridos (Nota 6)	735.876.911
a) Fundos de pensões com risco de investimento 4% * a)	<u>-</u> <u>-</u>
b) Sem risco de investimento mas com duração de contrato de gestão e fixação das despesas de gestão por prazo superior a 5 anos 1% *b)	<u>-</u> <u>-</u>
c) Total Líquido das despesas administrativas do último exercício, desde que o montante destinado a cobrir as despesas de gestão não esteja fixado por um prazo superior a 5 anos	<u>4.233.158</u>
C. Fundo de garantia mínimo legal	800.000
D. <u>Montante total da margem a constituir [Max(B.C)]</u>	1.319.655
E. Excesso de margem de solvência (A - D)	<u>11.787.559</u>

16. Políticas de gestão de riscos financeiros inerentes à atividade da sociedade

A gestão dos riscos de negócio da Sociedade é efetuada de forma centralizada no Grupo. O acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercados, liquidez e operacional, é efetuado de acordo com os princípios gerais de gestão e controlo de riscos definidos pelo Grupo, tendo a responsabilidade pela implementação das políticas de risco sido concentrada numa estrutura transversal a todas as sociedades e unidades do Grupo, porém totalmente independente das áreas sujeitas aos riscos – “Risk Office”, a qual se apoia na proximidade e conhecimento específicos dos processos e controlos estabelecidos pelo risk officer da sociedade.

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 14.142.239 euros e um total de capital próprio de 13.107.214 euros, incluindo um resultado líquido de 1.760.346 euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas explicativas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



**Shape the future
with confidence**

BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2025

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 09 de abril de 2026

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

O Revisor Oficial de Contas Orientador:

Sílvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636
Registada na CMVM com o n.º 20161246

Pedro Jorge Figueiredo Pulido – ROC n.º 1548
Registado na CMVM com o n.º 20161158

BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmo. Acionista da
BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida, nomeadamente sobre os documentos de prestação de contas de **BBVA Fundos, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.** (“Sociedade”) e dos Fundos de Pensões por si geridos (“Fundos Geridos”), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

RELATÓRIO

Acompanhámos com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada a evolução da atividade da Sociedade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados. Acompanhámos também a atividade das Funções de Compliance e Gestão de Riscos, da Função de Auditoria Interna, bem como a revisão legal das contas da Sociedade e dos Fundos por si geridos.

No âmbito das nossas funções, examinámos o balanço em 31 de dezembro de 2025, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data e as notas explicativas às demonstrações financeiras (incluindo um resumo das políticas contabilísticas significativas), os quais foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), tal como adotadas na União Europeia. Adicionalmente, procedemos à análise do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2025, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, e da proposta de aplicação dos resultados nele incluída.

Apreciámos o conteúdo da Certificação Legal das Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas, Ernst & Young Audit & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (“EY”), com data de 9 de abril de 2026, com a qual concordamos, que apresenta uma opinião sem reservas.

Complementarmente, apreciamos ainda os relatórios e contas em 31 de dezembro de 2025, dos dezassete Fundos Geridos pela Sociedade, bem como as correspondentes Certificações Legais de Contas emitidas pela Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (“Deloitte”), com data de 26 de março de 2026, que apresentam uma opinião sem reservas.

Pela sua relevância na apreciação das demonstrações financeiras dos Fundos Geridos, entendemos importante referir que as correspondentes Certificações Legais de Contas incluem:

a) Relativamente a dois Fundos Geridos, considerados entidades de interesse público, um parágrafo de “Matérias relevantes de auditoria”, referente à valorização da carteira de títulos, tendo em conta a dimensão e a relevância dela, na atividade de cada um dos Fundos Geridos;

BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

b) No caso de um Fundo Gerido, um parágrafo de “Outras matérias” mencionando que com referência a 31 de dezembro de 2025, o fundo ultrapassara os limites estabelecidos para a exposição líquida a entidades que se encontram em relação de domínio ou de grupo com a sociedade gestora (nomeadamente depósitos à ordem mantidos junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal);

Apreciámos igualmente o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização da Sociedade emitido pela “Deloitte” com data de 26 de março de 2026 com informação sobre o exame às demonstrações financeiras de dois Fundos Geridos, o “Fundo de Pensões Grupo BBVA (Portugal)” e o “Fundo de Pensões Aberto BBVA PME’s”.

PARECER

Face ao exposto, somos de opinião que as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 supra referidas, o Relatório de Gestão de 2025 e a proposta de aplicação de resultados nele expressa, referidas à Sociedade, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral de Acionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração, aos serviços da Sociedade e aos auditores (“EY” e “Deloitte”), o nosso apreço pela colaboração prestada.

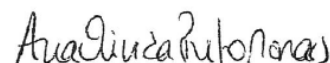
Lisboa, 9 de abril de 2026

O Conselho Fiscal



Presidente:
Juan José Fernandez Garrido

Vogal:
Isabel Gomes de Novais Paiva



Vogal:
Ana Olinda Pinto Moraes